



COLÉGIO NOTRE DAME DE CAMPINAS

CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ



DOCUMENTOS PARA BOLSA DE ESTUDO

Leia com Atenção e Assinale um “X” no item que tem a ver com a situação da sua família.

Apresentar **CÓPIA** de todos os documentos assinalados no serviço social.

Apresentar **ORIGINAL** e **CÓPIA** das carteiras profissionais.

Apresentar **ORIGINAL** de todas as declarações de próprio punho.

A falta de documentos poderá acarretar a não renovação do benefício.

OBS: Ressaltamos que outros documentos poderão ser solicitados pelo assistente social, a qualquer tempo. Documentação cujo processo tenha sido indeferido, poderá ser retirada no serviço social, mediante solicitação do responsável em até 1 mês a contar da data do resultado final, após este período, toda documentação será incinerada.

MARCAR UM “X” E APRESENTAR OS DOCUMENTOS NO DIA AGENDADO

1) ESTES DOCUMENTOS SÃO OBRIGATÓRIOS PARA TODOS QUE RESIDEM NA CASA:

() Declaração sobre os Motivos da Solicitação: uma declaração de próprio punho (à mão), **ESCRITA PELO RESPONSÁVEL**, explicando o porque necessita da bolsa de estudo. (NÃO é necessário reconhecer firma) + boletim do ALUNO BOLSISTA.

() **Cópia** RG e CPF de todos.

() **Cópia** Certidão de nascimento (caso não tenha RG).

() **Original + Cópia** da Carteira de trabalho (Páginas da: foto, Qualificação Civil, último Contrato de Trabalho e página seguinte em branco) de todos os integrantes da casa (**a partir dos 16 anos, inclusive desempregados e aposentados, proprietários de empresas e profissionais liberais**)

2) AGORA, VERIFIQUE EM QUAL SITUAÇÃO SE ENQUADRA CADA MEMBRO DA CASA, ASSINALE E APRESENTE OS DOCUMENTOS - (LER TODOS OS ITENS):

IMPORTANTE: QUANDO NÃO POSSUIR CONTA EM BANCO – O Assistente Social poderá solicitar, a apresentação de documento contendo detalhamento, este documento será obtido Via REGISTRATO – Extrato de Registro de Informações do Banco Central do Brasil – devendo ser solicitado pelo responsável do aluno.

Se casado

() No civil: certidão de casamento.

() União estável: declaração de próprio punho (conforme modelo).

Se separado

() Averbação + Formal de Partilha + documento de pensão alimentícia

Se assalariado ou estagiário (trabalho com carteira assinada)

() 3 últimos holerites (não pode ser do adiantamento) + Cópia e Original da Carteira de Trabalho

() 6 últimos holerites (se fizer hora extra).

Se desempregado

() Extrato conta corrente bancária dos últimos 3 meses (**NÃO** será aceito extrato bancário emitido **por Caixa Eletrônico**, o mesmo deverá ser impresso pela internet ou solicitado na Agência Bancária) + Cópia e Original da Carteira de Trabalho.

Se trabalhar informalmente, autônomo ou profissional liberal (sem registro em carteira de trabalho e não sendo sócio-proprietário de empresa)

() Declaração de próprio punho (conforme modelo) + extratos de conta corrente bancária dos últimos 3 meses (**NÃO** será aceito extrato bancário emitido por Caixa Eletrônico, o mesmo deverá ser impresso pela internet ou solicitado na Agência Bancária) + Cópia e Original da carteira de Trabalho.

Se aposentado, Pensionista ou recebendo Auxílio Doença

() Extrato do benefício do INSS – atualizado + extratos de conta corrente bancária dos últimos 3 meses (**NÃO** será aceito extrato bancário emitido por Caixa Eletrônico, o mesmo deverá ser impresso pela internet ou solicitado na Agência Bancária) + Cópia e Original da Carteira de Trabalho

Se sócio-proprietário de empresa, assinalar e apresentar estes documentos:

() DECORE Original e assinada (constar informação de lucro líquido dos últimos 3 meses) + Ano anterior (12 meses);

() Extratos de conta corrente bancária, pessoa física, dos últimos 3 meses. (**NÃO** será aceito extrato bancário emitido por Caixa Eletrônico, o mesmo deverá ser impresso pela internet ou solicitado na Agência Bancária);

() Extrato de conta corrente bancária, pessoa jurídica, dos últimos 3 meses. (**NÃO** será aceito extrato bancário emitido por Caixa Eletrônico, o mesmo deverá ser impresso pela internet ou solicitado na Agência Bancária);

() Contrato Social da Empresa.

() Declaração de Imposto de Renda Completa, pessoa jurídica.

() Empresa Inativa, apresentar declaração de inatividade.

() Cópia + Original da Carteira de Trabalho

Se Declarar Imposto de Renda

() Declaração de Imposto de Renda COMPLETA do ano vigente + Recibo de entrega da declaração.

Se Não declarar Imposto de Renda

() Declaração com firma reconhecida (conforme modelo) + Comprovante Impresso no site da Receita Federal. Para obter o comprovante consultar no Google: “consulta declaração de imposto de renda”, digitar o CPF e imprimir. Ou acessar o link:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

Se Receber Pensão Alimentícia

() Documento expedido pelo juiz, referente a pensão alimentícia dos filhos.

() Em caso de acordo: Declaração de próprio punho, conforme modelo, feita por quem pagar a pensão, e 3 últimos extratos da conta corrente onde é realizado o depósito da pensão. (**NÃO** será aceito extrato bancário emitido por Caixa Eletrônico, o mesmo deverá ser impresso pela internet ou solicitado na Agência Bancária);

Se NÃO receber pensão alimentícia

() Declaração conforme modelo.

Se RECEBER aluguéis

() Contrato dos imóveis alugados com valor atualizado.

Se PAGAR aluguel

() Por imobiliária: Contrato de aluguel + Último Recibo + 1 conta de água + luz + telefone e se tiver, condomínio

() Verbal: Declaração conforme modelo + 1 conta de água + luz + telefone e se tiver, condomínio

Se morar em imóvel cedido ou casa própria

() Cópia do Carnê de IPTU + 1 conta de água + luz + telefone e se tiver, condomínio.

Se possuir automóvel ou outro veículo

() Documento de todos os veículos da casa (em caso de financiamento apresentar último recibo pago).

Se possuir Gasto Elevado com medicamentos de uso contínuo ou doença grave

() Laudo médico atualizado.

() Receitas + notas fiscais dos medicamento de uso continuo (último mês).